DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.986, DE 18 DE JUNHO DE 2026
(Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 2.984, de 11 de junho de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando a ocorrência de erro de material na publicação do Decreto Municipal nº 2984, de 11 de junho de 2026;

Considerando a necessidade de correção do valor do remanejamento, e de substituição integral do respectivo anexo, de modo a refletir fielmente os dados constantes do procedimento administrativo que deu origem ao ato,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto Municipal nº 2.984, de 11 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - "Fica aberto no orçamento vigente, um remanejamento na importância de R$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais), distribuídos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto".

Art. 2º - Fica substituído integralmente o Anexo do Decreto Municipal nº 2984, de 11 de junho de 2026, passando a vigorar o Anexo Único que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2982, de 09 de junho de 2026.

Art. 4º - Esta retificação decorre exclusivamente da correção de erro material verificado na publicação do ato original.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de Junho de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Data: 19/06/2026 16:04:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2986, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 91 08.244.0013.2036.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 05 FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL		
Ficha: 103 08.244.0009.2041.0000 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA		14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01 OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 150 15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER		300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 204 12.122.0026.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		60.000,00
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 03 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		350.000,00
Ficha: 234 12.365.0028.2055.0000 EDUCAÇÃO PRE ESCOLA		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		200.000,00
Ficha: 331 10.301.0036.2063.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		974.000,00

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 84	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02	05 05	FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL		
Ficha: 102	08.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA		-14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02	10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 144	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER		-300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02	12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 201	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 207	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02	12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
Ficha: 231	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA		-350.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02	13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 327	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-974.000,00

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 058/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Saúde, a Sra. Stéfany Ponsoni Suzuki, portadora do RG nº 67.682.913-2 e CPF nº 075.812.049-44.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 19.06.2026, ficando revogada a Portaria SARH Nº 074/2025, de 07 de março de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de junho de 2026.

MARCOS BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.06.19 11:29:00 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490